



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amarel Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1468  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsi@gmail.com](mailto:procuradoriageralsi@gmail.com)

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 48/13

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amarel Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciências e Tecnologia**, e de outro lado, o **SR. NEWTON NUNES COELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 631071 Ex-IFP e inscrito no CPF sob o nº 423.046.607-20, residente à Rua José Aquino Oliveira, nº 245 – Green Valley – Rio Bonito/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, referente ao Procedimento Administrativo nº 3694, de 13 (treze) de abril de 2015.

Fica alterado o valor constantes da Cláusula Segunda do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 48/13**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 17.889,68** (dezesete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.236,21** (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 26.834,52** (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.236,21** (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de maio de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre  
Prefeito

Newton Nunes Coelho  
Locador

Kátia Peixoto P. M. de Oliveira  
SEMEC/CT

Testemunhas:

1) Nome: *Regina Maria de C. Xavier*  
CPF nº *127.311.8*  
Subsecretaria de Educação  
Portaria 127.311/13

2) Nome: *Le*  
Professora  
CPF nº *00.959.307-01*  
SERREC-DCT - MAT.6111  
CPF: 00.959.307-01